



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 308, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Designa a servidora Fernanda Teixeira de Oliveira responsável pela Gestão do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor do *Campus* de Governador Valadares (SIASS-GV).

O Diretor Geral do *Campus* da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 965, de 20 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Teixeira de Oliveira**, SIAPE 1866326, responsável pela **Gestão do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor do *Campus* de Governador Valadares (SIASS-GV)**.

Art. 2º Delegar competência à Gestora do SIASS-GV, Fernanda Teixeira de Oliveira, e, em seus impedimentos legais ou afastamentos, ao seu substituto, para, dentre outras atribuições correlatas, exercer as seguintes atribuições:

I - Organizar e distribuir as demandas entre os membros do setor, assegurando a eficácia do serviço prestado e o equilíbrio das atribuições aos servidores;

II - Planejar e organizar as férias dos servidores do setor, de acordo com as diretrizes da Coordenação de Recursos Humanos do *campus* Governador Valadares;

III - Organizar e dirigir as atividades do setor e atribuições dos servidores, de forma condescendente aos objetivos estratégicos do *campus* Governador Valadares;

IV - Estar ciente de todas as atividades, projetos e processos em andamento no setor e prestar informações à Coordenação de Recursos Humanos e à Diretoria Geral, quando solicitado;

V - Fornecer informações úteis à Coordenação de Recursos Humanos sobre o desempenho individual dos servidores do setor, com critérios objetivos que irão subsidiar as avaliações do estágio probatório desses servidores, avaliações essas que serão realizadas pela Coordenação de Recursos Humanos;

VI - Assegurar que todas as normas vigentes sejam cumpridas por todos os servidores do setor;

VII - Realizar a gestão do patrimônio, de materiais e de serviços de toda a Unidade SIASS/UFJF-Governador Valadares, ficando responsável por receber e realizar o planejamento, a execução, o controle e o monitoramento necessários para o bom funcionamento do SIASS;

VIII - Elaborar relatórios, ofícios, requerimentos e demais documentos necessários ao andamento dos trabalhos do SIASS/UFJF-Governador Valadares;

IX - Representar a Administração juntos aos órgãos partícipes do SIASS/UFJF-Governador Valadares, nas reuniões destinadas a discutir os serviços prestados pela Unidade SIASS e negociar aditivos, ajustes e melhorias no atendimento;

X - Encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos os assuntos que fugirem do seu poder de decisão.

Art. 3º São prerrogativas da Gestora do SIASS-GV:

I - Convocar reuniões com os membros do setor sempre que necessário;

II - Criar e implementar planos, processos e programas de trabalho que visem satisfazer às atribuições anteriormente listadas e obedecendo as diretrizes da Diretoria Geral do *campus* Governador Valadares;

III - Representar o setor junto aos demais Representantes de Setor, Gerentes, Chefes de Departamento, Coordenadores e Diretores, sempre que necessário para cumprir as atribuições delegadas no Art. 2º;

IV - Autorizar compensação de horas de servidores, dando ciência ao Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 4º Na ausência do (a) Gestor (a) do SIASS-GV, o (a) Coordenador (a) de Recursos Humanos responderá por todas as atribuições listadas no Art. 2º.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 11/03/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0299130** e o código CRC **76A44B30**.